



Campus de Marechal Cândido Rondon

EDITAL N. 001/2017-PPGDPDPP

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL.

Considerando a Resolução n. 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014, que aprova as normas para os cursos de especialização e aperfeiçoamento da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e considerando o Ato Executivo n. 034/2017-GRE, de 27 de junho de 2017, que aprovou *ad referendum* do CEPE o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Direito Processual Penal, TORNA PÚBLICAS as diretrizes para a **inscrição, seleção e matrícula** dos candidatos a uma das suas vagas:

1 Caracterização do curso

Curso de Pós-graduação (Especialização) em Direito Penal e Direito Processual Penal, na forma modular e carga horária de 360 horas, a ser realizado no período de 04/08/2017 a 27/abril/2019, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

1.1 Investimento

O investimento do aluno no curso será de 19 (dezenove) parcelas no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), além do valor da inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2 Público-alvo

O Curso de Pós-graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal destina-se aos portadores de diploma de curso superior em Direito e que tenham um especial interesse pela área do Direito Penal e Direito Processual Penal. Excepcionalmente pretende atingir portadores de Diploma de Curso Superior em áreas afins, mas que estejam cursando direito ou que atuem na área jurídica e labutem com o Direito Criminal. Busca particularmente alcançar pessoas que trabalham ou que, de alguma maneira estão envolvidas com a atividade jurídica e tenham interesse no aperfeiçoamento nesta seara,

sejam advogados criminalistas, docentes, graduados em direito ou em curso afim, mas com experiência na área jurídica, como servidores públicos do Poder Judiciário ou da área de Segurança Pública.

3 Número de vagas

Mínimo 35 (trinta e cinco) e máximo de 45 (quarenta e cinco).

Nesse número não estão computados os alunos que venham a fazer a matrícula como alunos especiais (no máximo 05 (cinco), e que poderão cursar disciplinas isoladas, o que não lhes conferirá certificado de conclusão do curso de pós-graduação em referência mas, tão somente, a certificação da participação nos módulos cursados, com a informação da respectiva carga horária. Os alunos especiais deverão possuir a formação indicada acima (item 2) e fazer o pagamento correspondente a cada disciplina por meio de boleto bancário ou equivalente expedido pelo órgão responsável para receber os pagamentos.

Igualmente, não serão computados os alunos cotistas, constituídos por Agentes Universitários da Unioeste, nos termos do art. 6º, § 1º, da Res. n. 063/2012-COU. Para concorrer às cotas previstas no projeto pedagógico, os candidatos deverão ter a formação indicada acima (item 2), além de participar do processo de seleção como os demais candidatos não cotistas, apresentando os documentos solicitados (4.2), bem como efetuar o recolhimento da taxa mencionada acima.

4 Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/06/2017 a 13/07/2017**.

4.1 Instruções

As inscrições deverão ser realizadas diretamente ou por procurador devidamente constituído pelo requerente. Os candidatos à inscrição, ou seus procuradores, deverão dirigir-se à Coordenação do Curso de Administração (bloco 3, terceiro piso, sala 34), no período da tarde (14h às 17h15min) ou da noite (19h15 às 22h), para realizar suas inscrições com a secretária do Curso de Pós-graduação, munidos dos documentos descritos no art. 21, da Resolução n. 295/2014-CEPE, abaixo indicados.

4.2 Documentação Exigida

I – Cópia do requerimento próprio de inscrição realizado na própria página da Unioeste (<https://midas.unioeste.br/sgppls/inscricao>);

II - Cópia do diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação;

III - Cópia da Cédula de Identidade e do cartão de inscrição do aluno no Cadastro de Pessoa Física.

IV – *Curriculum Vitae* documentado.

V – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00.

5 Seleção

Existindo mais candidatos do que vagas, será realizada seleção pela análise curricular, a qual será realizada por banca especialmente designada para tal fim e que deverá reunir-se no período de **14/07/2017 e 15/07/2017**.

5.1 Critérios para a seleção

Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados:

- 1º - A formação acadêmica, dando preferência aos candidatos com graduação no curso de Direito;
- 2º - Experiência na docência;
- 3º - Publicações científicas na área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 4º - A formação acadêmica em nível de pós-graduação;
- 5º - Atuação profissional na área criminal.

Havendo empate entre os candidatos, terá preferência aquele que tiver maior idade.

6 Divulgação do resultado da seleção

A divulgação do resultado da seleção será realizada impreterivelmente no dia **17/07/2017**. Referido resultado será afixado em edital e poderá ser encontrado no bloco 3, terceiro piso, sala 34. Igualmente será informado aos candidatos através de email.

7 Matrícula

A matrícula dos candidatos à uma das vagas ofertada no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Penal e Direito Processual Penal deverá ser realizada no período de **18/07/2017 a 28/07/2017**.

7.1 Instruções para a matrícula

As matrículas deverão ser realizadas diretamente ou por procurador devidamente constituído pelo requerente. Os candidatos selecionados, ou seus procuradores, deverão dirigir-se à Coordenação do Curso de Administração (bloco 3, terceiro piso, sala 34), no período da tarde (14h às 17h15min) ou da noite (19h15 às 22h), para realizar suas matrículas com a secretária do Curso de Pós-graduação, munidos dos documentos descritos no art. 21, da Resolução n. 295/2014-CEPE, acima indicados.

Caso a matrícula não seja realizada até o dia **28/07/2017** e havendo candidatos habilitados, o candidato aprovado no processo de seleção perderá a sua vaga e permitirá que outro candidato que tenha participado da seleção possa ser convocado.

No caso de alunos cotistas, este período igualmente deve ser observado para a realização da matrícula.



Profa. Dra. Carla Liliane Waldow Esquivel
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em
Direito Penal e Direito Processual Penal